



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 607, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.011.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.083,66 (VINTE E TRÊS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.083,66 (vinte e três mil, oitenta e três reais, sessenta e seis centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais referente a folha de novembro) referente a Secretaria Municipal de Saúde do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.03 – Programa Saúde da Família

3.3.90.13.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 124 R\$ 18.453,66

Subtotal..... R\$ 18.453,66

02.05.04 – Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 129 R\$ 4.630,00

Subtotal..... R\$ 4.630,00

TOTAL GERAL..... R\$ 23.083,66

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 23.083,66 (vinte e três mil, oitenta e três reais, sessenta e seis centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita do PAB – Piso de Atenção Básica e Agente Comunitário de Saúde no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de dezembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal